



SEMSA
RURÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: “Contratação de empresa especializada no Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização em foco existente nos seguintes locais: ZONA URBANA UBS alvorada/UBS Maria de Lourdes/ UBS Bitencourt/UBS Neli Noebelin/ CAPS/ Univap/ TFD- Santarém/ TFD Rurópolis/ Prédio da secretaria/ Hospital municipal- Hospital maternidade, emergência, alas de internação. ZONA RURAL UBS Divinópolis / UBS são José / UBS Loreci -/ UBS José Landi”, considerando a importância deste Objeto, torna-se necessária a contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - **FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 049 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**”

Na qualidade de Ordenador de Despesas do(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Setor de Orçamento (em apenso aos autos), **DECLARO** para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Termos de Referência - TR em apenso nos autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente (Exercício de 2024) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Desta forma emito em anexo o **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** para instauração do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

Rurópolis-PA, 15 de abril de 2024.


FRANCISCA SOARES SCHOMMER

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 003/2021